



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO
ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, áreas de terras, de propriedade de IGNEZ ASSUNTA ZECCHIN BERGAMIN, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 400.708.160-34, casada pelo regime da comunhão de bens com ARISTIDES BRGAMIN, residentes e domiciliados na Rua José Dalla Pasqua, nº 121, em Cotiporã/RS, ENY MARIA ZECCHIN BUSSOLOTTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 623.793.640-87, casada pelo regime da comunhão de bens com LEONÍDIO BUSSOLOTTO, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 167, em Bento Gonçalves/RS, ALBERTO ÂNGELO ZECCHIN, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 250.169.890/87, casado com CEDE MARIA CENCI ZECHIN, residentes e domiciliados na Avenida Independência, nº 771, em Cotiporã/RS, CARMEN RITA ZECHIN, brasileira, do lar, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob nº 098.562.690-91, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº 1.014, em Cotiporã/RS, ELEINE MARIA ZECHIN, brasileira, cabeleireira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 671.458.840-20, residente e domiciliada na Rua Giacomo Ceconello, nº 80, em Bento Gonçalves/RS, ELEANRO ZECHIN, brasileiro, técnico em informática, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 901.497.690/91, residente e domiciliado na Rua Giacomo Ceconello, nº 80, em Bento Gonçalves/RS, área esta pertencentes ao Lote Urbano nº. 0777, quadra 41, em Cotiporã/RS, constituído de parte do lote rural nº. 25 da Linha Independência, referente a Matrícula nº. 2.026 do RI de Veranópolis.

§ 1º. Os imóveis a serem doados, conforme o presente artigo, possuem as seguintes características, confrontações e medidas:

I - Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 771 da quadra 41, com área de 1.890,00 m² (um mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 15,00 metros, com o

7/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

leito da rua 12 de Maio; ao sul, por 15,00 metros, com o leito da Rua 12 de Maio; ao leste por 126,00 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros e por 15,00 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 126,00 metros, com terras do lote rural nº 25 da Linha Independência de Antônio Peruzzo e esposa.

II - Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 775 da quadra 41, com área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da Rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 35,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros; ao sul, por 35,00 metros, com o lote nº 392 de Sueli Peruzzo Pamatti e outros; ao leste por 15,00 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 15,00 metros, com o leito da Rua 12 de Maio.

§ 2º. As áreas descritas acima objetos da doação estão avaliadas para fins de escrituração, no valor de R\$ 240.672,60 (duzentos e quarenta mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e R\$ 66.853,50 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) conforme laudos de avaliação emitidos pela comissão especial de avaliação de áreas de terras.

Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro das áreas doadas serão suportadas pelo Município, no que couber, bem como, obras de infraestrutura que serão realizadas nas ruas tomadas pelos imóveis descritos na presente Lei, e correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereador

Projeto de Lei nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Áreas de Terras, pertencente aos proprietários nominados e qualificados no Artigo 1º da presente Lei, para fins de regularização das Ruas 12 de Maio e José Zanette.

Considerando que as referidas ruas já se encontram consolidadas no local, bem como, que outra área já possui projeção de continuidade, para abertura/construção imediata, mostra-se necessária e pertinente a doação de parte dos imóveis, conforme descrição e características colacionadas a presente Lei. Em contrapartida, o Município irá custear as despesas com a escrituração e registro das áreas doadas, no que couber, bem como, obras de infraestrutura que serão realizadas no local, não havendo qualquer custo aos proprietários neste sentido, especialmente em razão de que estão procedendo na doação das áreas, onde não haverá custos e burocracia com eventual procedimento de desapropriação, agilizando o procedimento e beneficiando inúmeros moradores cujas casas e propriedades encontram-se defronte os locais das duas ruas retro citadas.

Assim sendo, com o presente Projeto de Lei, solicitamos a análise de Vossa Excelências para que, em sendo aprovado, possamos definitivamente regularizar a situação.

Consideramos necessária a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 871 da quadra 41, com área de 890,20m² (oitocentos e noventa metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da Rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 6,50 metros, com o leito da Rua 12 de Maio; ao sul, por 13,50 metros, com o leito da Rua 12 de Maio; ao leste por 126,98 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,98 metros, com o lote nº 771, destinado à área projetada da Rua 12 de Maio e por 15,00 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 126,30 metros, com o lote nº 771, destinado à área projetada da Rua 12 de Maio.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aclave em relação a rua 12 de Maio, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 6,50 metros e profundidade de 126,00 metros, com área total de 890,20m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 113.358,07**.

É o laudo.

Cotiporã, 09 de Janeiro de 2023.

Camila Schmitt Caccia

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã
Guilherme V. Nied

Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS
Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 771 da quadra 41, com área de 999,80 m² (novecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinada ao leito da rua 12 de Maio, na quadra formada pelas Ruas 12 de Maio, José Zanette, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 8,50 metros, com o leito da Rua 12 de Maio; ao sul, por 1,50 metros, com o leito da Rua 12 de Maio; ao leste por 126,00 metros, sendo no sentido norte-sul por 111,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros e por 15,00 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 126,00 metros, com terras do lote rural nº 25 da Linha Independência de Antônio Peruzzo e esposa.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aclave em relação a rua 12 de Maio, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, não há sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 8,50 metros e profundidade de 126,00 metros, com área total de 999,80m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 127.314,53**.

É o laudo.

Cotiporã, 09 de Janeiro de 2023.

—
Camila Schmitt Caccia

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Guilherme V. Nied


Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS

Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 775 da quadra 41, com área de 199,50 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da Rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 35,00 metros, com o lote nº 777 de Alberto Angelo Zechin e outros; ao sul, por 35,00 metros, com o lote nº 392 de Sueli Peruzzo Pamatti e outros; ao leste por 8,50 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 4,10 metros, com o leito da Rua 12 de Maio.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em auge em relação a Rua José Zanette, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, não há sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 8,50 metros e profundidade de 35,00 metros, com área total de 199,50m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 25.404,33**.

É o laudo.

Camila Schmitt Caccia

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã

Guilherme V. Nied

Cotiporã, 09 de Janeiro de 2023.

Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS
Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

Assunto: Avaliação de imóvel urbano

Processo Administrativo nº 379/2020.

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Um imóvel urbano, na cidade de Cotiporã-RS, com denominação administrativa de lote nº 875 da quadra 41, com área de 325,50m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, destinadas ao leito da Rua José Zanette, na quadra formada pelas Ruas José Zanette, 12 de Maio, Marcílio Dias e João Zardo, no lado ímpar da primeira, que confrontam: ao norte, por 35,50 metros, com o lote nº 775 destinado à área projetada da Rua José Zanette; ao sul, por 35,40 metros, com o lote nº 775 destinado à área projetada da Rua José Zanette; ao leste por 6,50 metros, com o leito da Rua José Zanette e ao oeste, por 10,90 metros, com o leito da Rua 12 de Maio.

VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aclive em relação a Rua José Zanette, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde há distribuição de energia elétrica, não há sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 6,50 metros e profundidade de 35,00 metros, com área total de 325,50m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 41.449,17**.

É o laudo.

Camila Schmitt Caccia

Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã
Guilherme V. Nied

Cotiporã, 09 de Janeiro de 2023.

Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS
Adriana Bin

P

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17